



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 504/GM/MME, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe o art. 21, inciso IX, e o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 41, inciso IV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 1º, do Anexo ao Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48360.000260/2020-74, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por trinta dias, a contar de 25 de março de 2021, o prazo de que trata o art. 2º da Portaria nº 461/GM/MME, de 22 de dezembro de 2020, para que a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM/MME e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético - SPE/MME, no âmbito de suas competências, apresentem o detalhamento do Programa Para Uso Sustentável do Carvão Mineral Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.3.2021 - Seção 1.